



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE ____ DE ____ DE 2023.

Altera a Lei complementar 110/2022, extinguindo e criando cargos na Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam extintos 02 (dois cargos) de agente administrativo, constantes no Anexo I da Lei Complementar 110/2022, passando de 04 (cargos) para 02 (dois cargos).

Art. 2º. Altera o art.96 da Lei 110/2022 e passa vigorar com a seguinte redação:
Art.96 Ficam extintos os seguintes cargos: motorista e vigilante constante na Lei complementar 83/2016, alteração da Lei complementar 98/2019.

Art.3º Ficam criados os seguintes cargos:

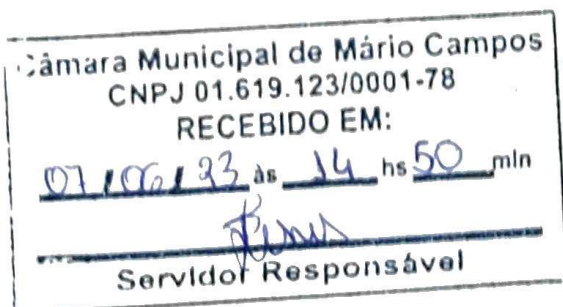
- I. 02 (dois) cargos de agente de serviços gerais feminino
- II. 01(um) cargo de recepcionista;
- III. 02 (dois) cargos de vigia patrimonial.

§ 1º. O Anexo I desta Lei substitui o Anexo I da Lei 110/2022.

§ 2º. O Anexo II desta Lei substitui o Anexo II da Lei 110/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos/MG, ____ de ____ de 2023.



Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
ADVOGADO	ES-01	01	20 horas	Graduação em Direito e registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
CONTADOR	ES-02	01	20 horas	Graduação em Contabilidade e registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
AGENTE LEGISLATIVO	EM-01	02	40 horas	Ensino Médio completo.
AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-02	02	40 horas	Ensino Médio completo.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EM-03	01	40 horas	Curso Técnico de Informática completo, de nível médio ou pós-médio.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EF-01	02	40 horas	Ensino Fundamental completo.
VIGIA PATRIMONIAL	EF-02	02	12 X 36 horas	Ensino Fundamental completo.



LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTO BÁSICO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEIS/ GRAUS	Inicial	A - 04 a 05	B - 06 a 07	C - 08 a 09	D - 10 a 11	E - 12 a 13	F - 14 a 15	G - 16 a 17	H - 18 a 19	I - 20 a 21	J - 22 a 23	K - 24 a 25	L - 26 a 27	M - 28 a 29	N - 30 a 31	O - 32 a 33	P - 34 a 35
NÍVEL I - GRADUAÇÃO	R\$ 3.626,02	R\$ 3.698,54	R\$ 3.772,51	R\$ 3.847,96	R\$ 3.924,92	R\$ 4.003,41	R\$ 4.083,48	R\$ 4.165,15	R\$ 4.248,46	R\$ 4.333,42	R\$ 4.420,09	R\$ 4.508,50	R\$ 4.598,67	R\$ 4.690,64	R\$ 4.784,45	R\$ 4.880,14	R\$ 4.977,74
NÍVEL II - PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 3.988,62	R\$ 4.068,39	R\$ 4.149,76	R\$ 4.232,75	R\$ 4.317,41	R\$ 4.403,76	R\$ 4.491,83	R\$ 4.581,67	R\$ 4.673,30	R\$ 4.766,77	R\$ 4.862,10	R\$ 4.959,34	R\$ 5.058,53	R\$ 5.159,70	R\$ 5.262,90	R\$ 5.368,15	R\$ 5.475,52
NÍVEL III - PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	R\$ 4.387,48	R\$ 4.475,23	R\$ 4.564,73	R\$ 4.656,03	R\$ 4.749,15	R\$ 4.844,13	R\$ 4.941,01	R\$ 5.039,83	R\$ 5.140,63	R\$ 5.243,44	R\$ 5.348,31	R\$ 5.455,28	R\$ 5.564,38	R\$ 5.675,67	R\$ 5.789,19	R\$ 5.904,97	R\$ 6.023,07

CONTADOR

NÍVEIS/ GRAUS	Inicial	A - 04 a 05	B - 06 a 07	C - 08 a 09	D - 10 a 11	E - 12 a 13	F - 14 a 15	G - 16 a 17	H - 18 a 19	I - 20 a 21	J - 22 a 23	K - 24 a 25	L - 26 a 27	M - 28 a 29	N - 30 a 31	O - 32 a 33	P - 34 a 35
NÍVEL I - GRADUAÇÃO	R\$ 3.626,02	R\$ 3.698,54	R\$ 3.772,51	R\$ 3.847,96	R\$ 3.924,92	R\$ 4.003,41	R\$ 4.083,48	R\$ 4.165,15	R\$ 4.248,46	R\$ 4.333,42	R\$ 4.420,09	R\$ 4.508,50	R\$ 4.598,67	R\$ 4.690,64	R\$ 4.784,45	R\$ 4.880,14	R\$ 4.977,74
NÍVEL II - PÓS- GRADUAÇÃO	R\$ 3.988,62	R\$ 4.068,39	R\$ 4.149,76	R\$ 4.232,75	R\$ 4.317,41	R\$ 4.403,76	R\$ 4.491,83	R\$ 4.581,67	R\$ 4.673,30	R\$ 4.766,77	R\$ 4.862,10	R\$ 4.959,34	R\$ 5.058,53	R\$ 5.159,70	R\$ 5.262,90	R\$ 5.368,15	R\$ 5.475,52



[illegible]

AGENTE LEGISLATIVO/AGENTE ADMINISTRATIVO																			
NÍVEIS/ GRAUS	Inicial	A - 04 a 05	B - 06 a 07	C - 08 a 09	D - 10 a 11	E - 12 a 13	F - 14 a 15	G - 16 a 17	H - 18 a 19	I - 20 a 21	J - 22 a 23	K - 24 a 25	L - 26 a 27	M - 28 a 29	N - 30 a 31	O - 32 a 33	P - 34 a 35		
NÍVEL I - MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.399,36	R\$ 2.447,35	R\$ 2.496,30	R\$ 2.546,22	R\$ 2.597,15	R\$ 2.649,09	R\$ 2.702,07	R\$ 2.756,11	R\$ 2.811,24	R\$ 2.867,46	R\$ 2.924,81	R\$ 2.983,31	R\$ 3.042,97	R\$ 3.103,83	R\$ 3.165,91	R\$ 3.229,23	R\$ 3.293,81		
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	R\$ 2.639,30	R\$ 2.692,09	R\$ 2.745,93	R\$ 2.800,85	R\$ 2.856,86	R\$ 2.914,00	R\$ 2.972,28	R\$ 3.031,73	R\$ 3.092,36	R\$ 3.154,21	R\$ 3.217,29	R\$ 3.281,64	R\$ 3.347,27	R\$ 3.414,22	R\$ 3.482,50	R\$ 3.552,15	R\$ 3.623,19		
NÍVEL II - PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 2.903,23	R\$ 2.961,29	R\$ 3.020,52	R\$ 3.080,93	R\$ 3.142,55	R\$ 3.205,40	R\$ 3.269,51	R\$ 3.334,90	R\$ 3.401,60	R\$ 3.469,63	R\$ 3.539,02	R\$ 3.609,80	R\$ 3.682,00	R\$ 3.755,64	R\$ 3.830,75	R\$ 3.907,36	R\$ 3.985,51		
NÍVEL IV - PÓS STRICTO SENSU	R\$ 3.193,55	R\$ 3.257,42	R\$ 3.322,57	R\$ 3.389,02	R\$ 3.456,80	R\$ 3.525,94	R\$ 3.596,46	R\$ 3.668,39	R\$ 3.741,76	R\$ 3.816,59	R\$ 3.892,92	R\$ 3.970,78	R\$ 4.050,20	R\$ 4.131,20	R\$ 4.213,82	R\$ 4.298,10	R\$ 4.384,06		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA																			



NÍVEIS/ GRAUS	A - 04 a 05 Inicial	B - 06 a 07	C - 08 a 09	D - 10 a 11	E - 12 a 13	F - 14 a 15	G - 16 a 17	H - 18 a 19	I - 20 a 21	J - 22 a 23	K - 24 a 25	L - 26 a 27	M - 28 a 29	N - 30 a 31	O - 32 a 33	P - 34 a 35
NÍVEL I - TÉCNICO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.399,36	R\$ 2.447,35	R\$ 2.496,30	R\$ 2.546,22	R\$ 2.597,15	R\$ 2.649,09	R\$ 2.702,07	R\$ 2.756,11	R\$ 2.811,24	R\$ 2.867,46	R\$ 2.924,81	R\$ 3.042,97	R\$ 3.103,83	R\$ 3.165,91	R\$ 3.229,23	R\$ 3.293,81
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	R\$ 2.639,30	R\$ 2.692,09	R\$ 2.745,93	R\$ 2.800,85	R\$ 2.856,86	R\$ 2.914,00	R\$ 2.972,28	R\$ 3.031,73	R\$ 3.092,36	R\$ 3.154,21	R\$ 3.217,29	R\$ 3.281,64	R\$ 3.347,27	R\$ 3.414,22	R\$ 3.482,50	R\$ 3.552,15
NÍVEL III - PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 2.903,23	R\$ 2.961,29	R\$ 3.020,52	R\$ 3.080,93	R\$ 3.142,55	R\$ 3.205,40	R\$ 3.269,51	R\$ 3.334,90	R\$ 3.401,60	R\$ 3.469,63	R\$ 3.539,02	R\$ 3.609,80	R\$ 3.682,00	R\$ 3.755,64	R\$ 3.830,75	R\$ 3.907,36
NÍVEL IV - PÓS STRICTO SENSU	R\$ 3.193,55	R\$ 3.257,42	R\$ 3.322,57	R\$ 3.389,02	R\$ 3.456,80	R\$ 3.525,94	R\$ 3.596,46	R\$ 3.668,39	R\$ 3.741,76	R\$ 3.816,59	R\$ 3.892,92	R\$ 3.970,78	R\$ 4.050,20	R\$ 4.131,20	R\$ 4.213,82	R\$ 4.298,10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / VIGIA PATRIMONIAL

NÍVEIS/ GRAUS	A - 04 a 05 Inicial	B - 06 a 07	C - 08 a 09	D - 10 a 11	E - 12 a 13	F - 14 a 15	G - 16 a 17	H - 18 a 19	I - 20 a 21	J - 22 a 23	K - 24 a 25	L - 26 a 27	M - 28 a 29	N - 30 a 31	O - 32 a 33	P - 34 a 35
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.560,60	R\$ 1.591,81	R\$ 1.623,65	R\$ 1.656,12	R\$ 1.689,24	R\$ 1.723,03	R\$ 1.757,49	R\$ 1.792,64	R\$ 1.828,49	R\$ 1.865,06	R\$ 1.902,36	R\$ 1.940,41	R\$ 1.979,22	R\$ 2.018,80
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.650,00	R\$ 1.683,00	R\$ 1.716,66	R\$ 1.750,99	R\$ 1.786,01	R\$ 1.821,73	R\$ 1.858,17	R\$ 1.895,33	R\$ 1.933,24	R\$ 1.971,90	R\$ 2.011,34	R\$ 2.051,57	R\$ 2.092,60	R\$ 2.134,45	R\$ 2.177,14	R\$ 2.220,68





JUSTIFICATIVA

Proposição: Projeto de Lei ____/2023, de ____ de ____ de 2023

Dispõe sobre a alteração, extinção e criação de cargos na Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade extinguir dois cargos de agente administrativos e retornar os cargos de agente de serviço gerais, vigias e recepcionistas, que foram afetados pela Lei complementar 110, de 27 de abril de 2022.

Nasceu a necessidade de aprovação da presente proposição, quando averiguado o custo de terceirização dos cargos extintos, que estavam fora da realidade financeira, ou seja, pelos orçamentos cotados, os valores, ficariam praticamente o quadruplo do custo para a Casa Legislativa.

Neste contexto, visando balancear os recursos financeiros, propusemos a extinção de dois cargos administrativos, que hoje se encontram vagos, tendo em vista, que a casa se encontra em funcionamento sem a necessidade de ocupação destes, substituindo assim estes cargos por aqueles que foram extintos na lei anterior.

Sendo assim, apresentamos o seguinte projeto de lei, em observância a realidade desta Câmara, e em respeito aos princípios Administrativos da economicidade, legalidade e eficiência, contamos com a nobre colaboração dos pares edis.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, ____ de ____ de 2023.

Sevanir Isaías da Silva Filho
Presidente

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vice-Presidente



Rogério Luiz Souza Prado
Primeiro-Secretário

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Segunda-Secretária